

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM
SAÚDE E O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tutores a Distância e Presencial
EDITAL N. 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014**

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03/09/2014	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.unuead.ueg.br
04 a 08/09/2014	Período de inscrições e protocolo dos documentos	
10/09/2014	Publicação das inscrições indeferidas	
	Divulgação do resultado da Análise Curricular	
11/09/2014	Convocação para as Entrevistas	Nos Polos UAB das cidades Catalão e Uruaçu
13/09/2014	Realização das Entrevistas com os candidatos a tutor presencial	
	Realização das Entrevistas com os candidatos a tutor a distância	Unidade Universitária de Educação a Distância sito a Rua Firmo de Velasco, n. 1165 – Centro, Anápolis - GO
16/09/2014	Divulgação do resultado das Entrevistas	Internet, no site www.unuead.ueg.br
18/09/2014	Divulgação do resultado final	Internet, no site www.unuead.ueg.br e nos Polos UAB das cidades de Águas Lindas de Goiás, Catalão e Uruaçu

A Universidade Estadual de Goiás - UEG, por intermédio da Pro Reitoria de Graduação e da Unidade Universitária de Educação a Distância - UnUEAD, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de Tutores Presenciais e a Distância para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão em Saúde e Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância.

Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A execução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade técnica e operacional

da Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEAD) em parceria com os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para onde se dispõem as vagas enunciadas no capítulo 4 – DAS VAGAS.

2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de:

- 2.1. 06 (seis) vagas para a função de Tutor Presencial a serem lotados nos Polos UAB dos municípios de: Uruaçu, para acompanhamento presencial dos alunos dos cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu*: Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão em Saúde.
- 2.2. 02 (dois) vagas para a função de Tutor Presencial a serem lotados nos Polos UAB dos municípios de: Uruaçu, para acompanhamento presencial dos alunos do curso de Bacharelado em Administração Pública.
- 2.3. 04 (quatro) vagas para a função de Tutor a Distância a serem lotados nos Polos UAB dos municípios de: Catalão e Uruaçu para acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nas respectivas disciplinas do Curso de Pós-graduação *latu sensu*: Especialização em Gestão em Saúde.

3. O Processo Seletivo Simplificado para a função de que trata este edital compreenderá de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante a Análise curricular e Entrevista.

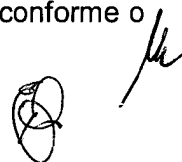
Capítulo 2 - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

4. São requisitos as funções de tutor presencial e a distância:

- 4.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível de graduação, na área de Ciências Sociais Aplicada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 4.2. Certificado de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu* na área específica de administração ou áreas afins.
- 4.3. Possuir vínculo empregatício em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

5. Constituem-se atribuições do tutor a distância:

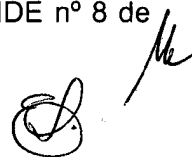
- 5.1. mediar a comunicação de conteúdos entre a coordenação e os estudantes;
- 5.2. orientar e acompanhar as atividades discentes, relativas as disciplinas, conforme o



- calendário acadêmico do curso;
- 5.3. manter acesso diário no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
 - 5.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 5.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes que apresentarem dificuldades para acompanhar o calendário das atividades propostas para o curso;
 - 5.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UnUEAD e pela UAB, sempre que convocado;
 - 5.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar às coordenação de tutoria, coordenação de curso e a direção da UnUEAD;
 - 5.8. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais relativas em especial na aplicação das avaliações;
 - 5.9. ter habilidade comunicativa (oral e escrita), no processo de orientação dos alunos, além de dinamismo e proatividade;
 - 5.10. ter disponibilidade de horários para realizar, *in loco*, para apoio e orientação dos acadêmicos, no polo UAB;
 - 5.11. ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em horários presencial e a distância definidas pela Coordenação de Curso;
 - 5.12. residir preferencialmente na cidade e/ou região do polo, para o qual se inscreveu, cuja cidade esteja em um raio de, no máximo, 50 km de distância, no caso do Tutor Presencial;
 - 5.13. ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais aos sábados;
 - 5.14. realizar *chats* e fóruns de discussão com os alunos em horários previamente estabelecidos.

Capítulo 3 - DA REMUNERAÇÃO

1. O Tutor Presencial e o Tutor a Distância farão jus à bolsa mensal da CAPES por semestre letivo, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para atuarem no curso de Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão em Saúde e Bacharelado em Administração Pública.
 - 1.1. A bolsa será paga como benefício, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 8 de



30 de abril de 2010, conforme parâmetros de fomento do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- 1.2. Estão aptos a recebê-la somente os selecionados que tiverem vínculo com o setor público municipal, estadual, federal ou ser discente de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, em conformidade com as recomendações contidas no Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011 e a complementação disposta no Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES, de 16 de dezembro de 2011 de que “a determinação de que os tutores do Sistema UAB tenham vínculo com o setor público tem procedência em recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação que, por sua vez, atende a determinação dos órgãos de controle do Governo Federal.

Capítulo 4 - DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÕES				
Cidades do Polo UAB CATALÃO				
			Gestão em Saúde	
Tutor a Distância				02
Total				02

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÕES				
Cidades do Polo UAB URUAÇU				
	Gestão Pública	Gestão Pública Municipal	Gestão em Saúde	
Tutor Presencial	02	02		02
Tutor a Distância				02
Total	02	02		04

QUADRO DE VAGAS		
Bacharelado em Administração Pública		
Cidades do Polo UAB	Tutor Presencial	Tutor a Distância
Uruaçu	02	
Total	02	

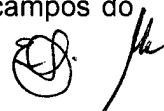
Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO

[Assinatura]

2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela *internet*, no site www.unuead.ueg.br, no período descrito no cronograma deste edital.
3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
5. No ato de inscrição, o candidato, observando os requisitos mínimos necessários, deverá optar por: curso/cidade o qual concorrerá, conforme quadro de vagas, capítulo 4, deste edital.
6. A Unidade Universitária de Educação a Distância não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
8. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Unidade Universitária de Educação a Distância do direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta.
11. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
12. É vedada a efetivação de mais de 1 (uma) inscrição em nome de um mesmo candidato.
13. Caso se verifique mais de 1 (uma) inscrição, será considerada apenas a mais recente.
14. As inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas pela *internet*, no site www.unuead.ueg.br, na data prevista no cronograma.
15. A inscrição para esse Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

16. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.unuead.ueg.br, no período descrito no cronograma deste edital e:
 - 16.1. localizar no site o "*link*" correlato a Processo Seletivo Simplificado de Tutores Presenciais e a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública;
 - 16.2. ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente todos os campos do



formulário de inscrição;

16.3. anexar todos os documentos, abaixo discriminados, no campo disponível no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo digitalizado único, no formato (.pdf):

16.3.1. a ficha para Avaliação Curricular, anexo 01, deste edital, devidamente preenchida e assinada e suas respectivas comprovações,

16.3.2. os documentos pessoais (CPF e RG) e

16.3.3. o *Curriculum Lattes*.

17. O candidato inscrito não deverá enviar cópia física de documentos à Unidade Universitária de Educação a Distância ou ao Polo UAB para o qual se inscreveu.

18. A Unidade Universitária de Educação a Distância, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no endereço eletrônico www.unuead.ueg.br.

19. Será indeferida a inscrição do candidato que:

19.1. não preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como os dados do anexo 01, deste edital.

19.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento do formulário eletrônico.

20. A efetivação da inscrição e impressão do comprovante só será possível mediante:

20.1. o preenchimento de todos os campos do formulário;

20.2. a devida postagem dos anexos (currículo e suas respectivas comprovações e ficha de avaliação curricular) em único arquivo no formato pdf e;

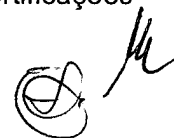
20.3. o salvamento dos dados informados.

Capítulo 6 - DA SELEÇÃO

21. A seleção dos candidatos será constituída por duas etapas:

21.1. Análise Curricular.

21.1.1. serão considerados e pontuados apenas os títulos e demais certificações devidamente comprovados, discriminados no quadro a seguir:



1ª etapa: Análise Curricular		
REQUISITOS	Referência/Valor	
Doutorado*	Completo 12 (doze) pontos	
Mestrado*	Completo 8 (oito) pontos	
Especialização em áreas afins	Completo 6 (seis) pontos	
Graduação na área de Administração	4 (quatro) pontos	
Tempo de atuação em magistério do ensino superior	3 (três) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de curso.	5 (cinco) pontos por trabalho de conclusão de curso orientado comprovado, limitado até o máximo de 30 (trinta) pontos e considerando apenas os 2 (dois) últimos anos	
Experiência em Educação a Distância (docência ou tutoria)	4 (quatro) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos	
Experiência em plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem	2 (dois) pontos por ano, considerando apenas os 5 (cinco) últimos anos.	
Produção acadêmica e intelectual	Trabalho de conclusão de curso – nível 1	5 (cinco) pontos por produção de trabalho de conclusão de curso aprovado (dissertação ou tese), limitado até o máximo de 10 (dez) pontos
	Trabalho de conclusão de curso – nível 2	3 (cinco) pontos por produção de trabalho de conclusão de curso aprovado (artigo, projeto ou monografia), limitado até o máximo de 9 (nove) pontos

*Não cumulativos, considerar apenas o maior título.

22. Entrevistas.

22.1.1. A entrevista, 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e eliminatório.

22.1.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

23. Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Avaliação Curricular}) + (\text{Entrevista})}{2}$$

2

24. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na média final, de ambas as fases.

25. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final.

26. Ocorrendo empate na pontuação será dada preferência ao candidato que:



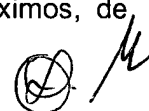
- 26.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 26.2. maior nota na Avaliação Curricular;
 - 26.3. maior nota na Entrevista.
 - 26.4. persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.
27. Caso haja recurso quanto à pontuação atribuída para o candidato em quaisquer das publicações, esse deverá ser protocolado presencialmente, junto a Unidade Universitária de Educação a Distância, sito a Rua Firmo de Velasco, n. 1165 – Centro, Anápolis – GO, ao prazo máximo de 24 horas subseqüentes a data da publicação.
28. O recurso deve ser interposto à Comissão de Processo de Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Educação a Distância, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados e deverão:
- 28.1. constar nome, RG, CPF e o número de inscrição do candidato;
 - 28.2. estar devidamente fundamentado.
29. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto acima ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão sumariamente indeferidos;
30. Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que:
- 30.1. não tiver vínculo empregatício em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
 - 30.2. receba bolsa da CAPES/UAB, FNDE, CNPq ou outro órgão de fomento a pesquisa, dada a impossibilidade de acúmulo de bolsas por função.

Capítulo 7 - DO RESULTADO

31. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será divulgado no site www.unuead.ueg.br e, também, no respectivo polo UAB, na data prevista no cronograma deste Edital.
32. Os candidatos serão convocados para atuarem como Tutores presenciais e Tutores a Distância, conforme ordem de classificação, em relação as vagas disponíveis neste edital.

Capítulo 8 - DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A contratação dos tutores a distância ou presencial estará condicionada a abertura da turma no correspondente curso/polo.
- 33.1. A abertura das turmas observará critérios quantitativos mínimos e máximos, de



discentes estabelecidos pela CAPES.

34. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela direção da Unidade Universitária de Educação a Distância.
35. Sempre que necessário, a Unidade Universitária de Educação a Distância divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre esse Processo Seletivo Simplificado - PSS, pela internet, no site www.unuead.ueg.br.
36. Todas as publicações necessárias durante a realização deste certame serão feitas pela Unidade Universitária de Educação a Distância da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site www.unuead.ueg.br, conforme cronograma.
37. Informações complementares poderão ser obtidas na Unidade Universitária de Educação a Distância, no site www.unuead.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 2 de setembro de 2014.



Profa. Ma. **Eunice de Faria**
Diretora da UnUEAD-UEG



Prof. Dr. **Haroldo Reimer**
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO 01

Nome do candidato:

CPF: / /

RG:

Orgão Expedidor:

E-mail:

Telefones para contato:

Endereço residencial:

Assinale abaixo a vaga de tutoria pretendida no Curso de Bacharelado em Administração Pública – EaD

TUTORIA A DISTÂNCIA

() 1. Polo de Águas Lindas de Goiás

() 2. Polo de Uruaçu

TUTORIA PRESENCIAL

() 3. Polo de Águas Lindas de Goiás

() 4. Polo de Uruaçu

Obs.: Será indeferida a inscrição cuja ficha não assinalar a opção de tutoria ou estiver mais de uma opção de tutoria assinalada.

FICHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Requisitos	Referência/Valor	Pontuação Obtida
Doutorado*	Completo 12 (doze) pontos	
Mestrado*	Completo 8 (oito) pontos	
Especialização em áreas afins	Completo 6 (seis) pontos	
Graduação na área de Administração	4 (quatro) pontos	
Tempo de atuação em magistério do ensino superior	3 (três) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de curso.	5 (cinco) pontos por trabalho de conclusão de curso orientado comprovado, limitado até o máximo de 30 (trinta) pontos e considerando apenas os 2 (dois) últimos anos	
Experiência em Educação a Distância (docência ou tutoria)	4 (quatro) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos	
Experiência em plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem	2 (dois) pontos por ano, considerando apenas os 5 (cinco) últimos anos.	
Produção intelectual acadêmica e	Trabalho de conclusão de curso – nível 1	5 (cinco) pontos por produção de trabalho de conclusão de curso aprovado (dissertação ou tese), limitado até o máximo de 10 (dez) pontos
	Trabalho de conclusão de curso – nível 2	3 (cinco) pontos por produção de trabalho de conclusão de curso aprovado (artigo, projeto ou monografia), limitado até o máximo de 9 (nove) pontos

*Não cumulativos, considerar apenas o maior título.

Observações da banca avaliadora:

Assinatura do candidato por extenso